ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 151/GAB/PMMA/2023.

Ministro Andreazza/RO., 26 de julho de 2023.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Dispõe o presente projeto sobre a autorização para criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, razão pela qual solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebí em 27/07/2023
G.b. da Presidencia C.M.M.A.

Ministro Andreazza/RO., 26 de julho de 2023.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº059/PMMA/2023

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO.**

Saliento que o Projeto de Lei, objetiva a criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor total de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de Equipamento Plataforma Recolhedora de Forragens, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, dando continuidade nas Atividades da Administração Pública, sempre voltados ao interesse público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 059/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de Equipamento Plataforma Recolhedora de Forragens, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/010	**20**	**608**	**0034**	**2**	**147**	**4.4.90.52.00.00**	**15000000**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da produção agropecuária	Porteira adentro	Atividade	Apoio ao aumento da produção e da produtividade agrosilvopastoril	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	**33.000,00**	1
							Total	**33.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/010	04	122	0013	2	157	**4.4.90.52.00.00**	**15000000**	R$	**N**
PMMA/ SEMAGRI	administração	Administração geral	Gestão administrativa da SEMAGRI	Atividade	manutenção de contra partida para convênios da SEMAGRI	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	20.000,00	**1**
02/010	**04**	**306**	0013	**2**	**033**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMAGRI	administração	Administração geral	Gestão administrativa da SEMAGRI	Atividade	Apoio multisetorial aos produtores rurais	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	13.000,00	1
							Total	**33.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209